



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8229
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	182 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	1710 – 1193 - Transferência Emenda Parlamentar 547
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Estadual através de Emenda Parlamentar 547 para Apoio à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, devido ao recebimento recursos Governo Estadual através de Emenda Parlamentar 547 para Apoio à Cultura.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 28 de março de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal